



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PORTARIA Nº. 359 /2001

Re-Ratifica Portaria nº.486/2000.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

R E - R A T I F I C A R

A Portaria nº.486/2000, passando a ter a seguinte redação:
Em conformidade com o Art.40, Inciso III, letra “C”, “in fini” da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “C”, da Lei Municipal nº. 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** a Servidora **ADELINA ALGARVE MILITZ**, matrícula nº. 0132015108, no cargo de Chefe de Serviços de Tesouraria e Contabilidade, conforme Lei nº 2691/90, Art. 1º, Classe D, Padrão 6, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 10113/10950 dias, no cargo, no valor de Cr\$ 6.357.294,29 (Seis milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos), incluídos de 45% (quarenta e cinco por cento), relativos a 09 (nove) triênios, nos termos da Lei Municipal nº. 2689/90 e o valor da Função Gratificada 4, na função de Chefe do Núcleo de Escrituração Contábil da Secretaria de Finanças, de acordo com a Lei Municipal nº 2065/79, tudo em conformidade com o Art.202, Inciso I, da Lei Municipal nº.2689/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 13 DE AGOSTO DE 2001.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro nº.30.
Publicado em 13/08/2001.